

PROJETO DE LEI Nº 571/92
773.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.908, DE 30 DE JUNHO DE 1992

:

(Autoriza a Prefeitura a ce
der, por empréstimo, à Pre
feitura do Município de Biri
tiba Mirim, material (tubu
lação) e equipamento - máqui
na de sinalização de solo).

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRE
FEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

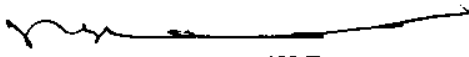
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autori
zada a ceder, por empréstimo, à Prefeitura do Município de Biritiba
Mirim, por 03 (três) meses, 30 tubos de 40 cm de diâmetro e 30 tu
bos de 60 cm de diâmetro; bem como pelo prazo estritamente necessá
rio, o equipamento, constituído de máquina de sinalização de solo ,
para execução dos serviços de sinalização, na pavimentação asfálti
ca, em cerca de 10 (dez) ruas daquele Município.

ARTIGO 2º - Qualquer dano ao veículo ou equipa
mento, alvo da presente Lei, será de responsabilidade da Prefeitu
ra de Biritiba Mirim, obrigando o ressarcimento ao erário público
do Município de Mogi das Cruzes.

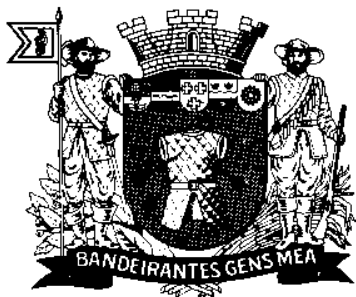
PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins de efetivo cumprimen
to deste Artigo, o Departamento competente da Municipalidade elabo
rará, no ato da cessão, por empréstimo, laudo de constatação refe
rente aos bens públicos constantes da presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30
de junho de 1992, 431º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. NOBILIO MORI

Vice-Prefeito, no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.908/92- FLS. 02 :


DIRCEU DO VALLE

Respondendo pela Secretaria
de Governo

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento
Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Munici
pal em 30 de junho de 1992.